

Projeto de Lei nº. 1752/22



AO EXPEDIENTE
Em: 12/12/22

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

14 DEZ 2022

Protocolo: 1841/22

Processo: 1841/22



Recebido, Autue-se e
Inclua em p.a. ita.

14 DEZ 2022

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

14 DEZ 2022

Elaineide
Servidor (nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.492.119,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2022.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária em atendimento à solicitação da unidade, com a finalidade de custear despesas com a folha de pagamento, indenizações e restituições trabalhistas, do mês de outubro de 2022, considerando ainda a tendência do exercício da mesma receita para os meses de novembro e dezembro de 2022, cujos valores foram obtidos por meio da metodologia de estimativa de receita prevista na Instrução Normativa nº 001/TCER-99, conforme exposto no Ofício nº 481/2022/GP/ALE-RO, de 18 de novembro de 2022.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante ao mandamento legal disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034155555** e o código CRC **C953E83D**.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.492.119,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.492.119,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e dezenove reais), em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			3.492.119,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	339093	0133	3.492.119,00
TOTAL				R\$ 3.492.119,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0133	3.492.119,00
TOTAL				R\$ 3.492.119,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034156772** e o código CRC **CD1998F6**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.070151/2022-41

SEI nº 0034156772





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 4583/2022/SEPOG-GEO

Senhora Diretora
ELLEN REIS ARAÚJO
DIRETORA TÉCNICO LEGISLATIVO - DITEL/CC
N E S T A

Assunto: **Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe, Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, até o montante de R\$ 3.492.119,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezenove reais), no presente exercício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 01/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0033879400** e o código CRC **1E06705A**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Ofício nº 481/2022/GP/ALE-RO

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta

Assunto: solicita elaboração de projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos do art. 136, da Constituição do Estado, c/c o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320/64, solicitamos a elaboração e encaminhamento a esta Casa, de projeto de lei que autorize a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de **R\$ 3.492.119,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezenove reais)** em favor da unidade orçamentária 01.001 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a indicação da programação orçamentária a ser suplementada, na forma do Anexo II deste documento.

Esclarecemos que o montante é proveniente de excesso de arrecadação do exercício financeiro 2022, notadamente da receita **Remuneração de Depósitos Bancários – Aplicações**, do mês de outubro/2022, considerando ainda a tendência do exercício da mesma receita para os meses de novembro e dezembro/2022, cujos valores foram obtidos por meio da metodologia de estimativa de receita prevista na Instrução Normativa nº 001/TCER-99, conforme demonstrativos em anexo e disponibilidade financeira em caixa comprovada por extratos bancários.

Por fim, informamos que aplicação dos recursos se destina à cobertura de despesas da folha de pagamento, com indenizações e restituições trabalhistas.

Atenciosamente,

ALEX MENDONÇA**ALVES:****58089837204****Deputado ALEX REDANO**

Presidente

Assinado digitalmente por ALEX MENDONÇA
ALVES: 58089837204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=21120462000193, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALEX MENDONÇA
ALVES: 58089837204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-11-18 10:01:54
Foxit Reader Versão: 9.4.1



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Receita)	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
1.3.2.1.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – APLICAÇÕES	0133	3.492.119,00
TOTAL			3.492.119,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	3.3.90.93	0133	3.492.119,00
TOTAL				3.492.119,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Planejamento e Orçamento

Demonstrativo de Estimativa de Receita pela Tendência do Exercício

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.09 - Remuneração de Depósitos Bancários – Aplicações



Mês	Valor Arrecadado	Valor Estimado (Tendência)	Total	Metodologia
janeiro	518.831,69		518.831,69	
fevereiro	634.765,86		634.765,86	
março	896.882,00		896.882,00	
abril	779.340,71		779.340,71	
maio	615.081,57		615.081,57	
junho	695.543,16		695.543,16	
julho	-		-	
agosto	1.024.509,48		1.024.509,48	
setembro	1.863.411,46		1.863.411,46	
outubro	1.073.521,17		1.073.521,17	
novembro		1.209.299,00	1.209.299,00	Método dos mínimos quadrados (regressão linear simples), conforme Instrução Normativa nº 001/TCER-99.
dezembro		1.209.299,00	1.209.299,00	
TOTAL	8.101.887,10	2.418.598,00	10.520.485,10	

Fonte: SIGEF/DivePort - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG (janeiro a outubro/2022)

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG

Exercício 2022

 ODADE: 010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
 : 10 - OUTUBRO

Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022

001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes	Para Mais	Para Menos
00100000	1321010109 Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00100000	1321010199 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	0,00	0,00	(124.558,70)	0,00	0,00	0,00
00100000	1361011100 Cessão do Direito de Operacionalização de Pag	0,00	0,00	(97.052,65)	0,00	0,00	0,00
00100000	1921990100 Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	34.899,37	34.899,37	0,00
00100000	1922063198 Restituição de Despesas Primárias de Exercíci	0,00	0,00	0,00	7.040,00	7.040,00	0,00
00100000	1922990100 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	288.279,70	288.279,70	0,00
00100000	1923990100 Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	1.328.193,79	3.006.009,72	3.006.009,72	0,00
333000000	1321010109 Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicaçõ	0,00	3.444.901,83	1.073.521,17	8.101.887,10	8.101.887,10	0,00
400000000	1361011100 Cessão do Direito de Operacionalização de Pag	0,00	148.817,48	0,00	0,00	0,00	0,00
401000000	1361011100 Cessão do Direito de Operacionalização de Pag	0,00	0,00	129.961,49	310.418,78	310.418,78	0,00
	Total UG - 010001	0,00	3.593.719,31	2.310.065,10	11.748.534,67	11.748.534,67	0,00
	Total Consolidado	0,00	3.593.719,31	2.310.065,10	11.748.534,67	11.748.534,67	

 Assembleia Legislativa
 Estado de Rondônia
 08
 Folha
 69 3211 8100
 Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801-470
 Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6º Andar
 Porto Velho, RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



Data	Unidade Gestora	Gestão	Documento Contábil	Movimento	Saldo
31/01/2022	010001	00001	2022GR000005	483,67 C	483,67 C
31/01/2022	010001	00001	2022GR000006	17.581,17 C	18.064,84 C
31/01/2022	010001	00001	2022GR000007	499.906,47 C	517.971,31 C
31/01/2022	010001	00001	2022GR000008	860,38 C	518.831,69 C
28/02/2022	010001	00001	2022GR000026	-0,01 D	518.831,68 C
28/02/2022	010001	00001	2022GR000027	513,02 C	519.344,70 C
28/02/2022	010001	00001	2022GR000028	23.309,06 C	542.653,76 C
28/02/2022	010001	00001	2022GR000029	912,59 C	543.566,35 C
28/02/2022	010001	00001	2022GR000030	610.031,20 C	1.153.597,55 C
31/03/2022	010001	00001	2022GR000041	639,91 C	1.154.237,46 C
31/03/2022	010001	00001	2022GR000042	38.067,21 C	1.192.304,67 C
31/03/2022	010001	00001	2022GR000043	1.138,29 C	1.193.442,96 C
31/03/2022	010001	00001	2022GR000044	857.036,59 C	2.050.479,55 C
30/04/2022	010001	00001	2022GR000069	546,60 C	2.051.026,15 C
30/04/2022	010001	00001	2022GR000070	23.752,88 C	2.074.779,03 C
30/04/2022	010001	00001	2022GR000071	972,32 C	2.075.751,35 C
30/04/2022	010001	00001	2022GR000072	754.068,91 C	2.829.820,26 C
31/05/2022	010001	00001	2022GR000130	701,34 C	2.830.521,60 C
31/05/2022	010001	00001	2022GR000131	36.760,49 C	2.867.282,09 C
31/05/2022	010001	00001	2022GR000132	1.247,57 C	2.868.529,66 C
31/05/2022	010001	00001	2022GR000133	576.372,17 C	3.444.901,83 C
30/06/2022	010001	00001	2022GR000159	699,69 C	3.445.601,52 C
30/06/2022	010001	00001	2022GR000160	41.281,02 C	3.486.882,54 C
30/06/2022	010001	00001	2022GR000161	652.317,81 C	4.139.200,35 C
30/06/2022	010001	00001	2022GR000162	1.244,64 C	4.140.444,99 C
31/07/2022	010001	00001	2022GR000211	724,07 C	4.141.169,06 C
31/07/2022	010001	00001	2022GR000212	785.439,67 C	4.926.608,73 C
31/07/2022	010001	00001	2022GR000213	28.847,56 C	4.955.456,29 C
31/07/2022	010001	00001	2022GR000214	1.288,02 C	4.956.744,31 C
31/08/2022	010001	00001	2022GR000229	832,53 C	4.957.576,84 C
31/08/2022	010001	00001	2022GR000230	58.814,85 C	5.016.391,69 C
31/08/2022	010001	00001	2022GR000231	1.480,95 C	5.017.872,64 C
31/08/2022	010001	00001	2022GR000232	963.381,15 C	5.981.253,79 C
30/09/2022	010001	00001	2022GR000254	773,39 C	5.982.027,18 C
30/09/2022	010001	00001	2022GR000255	59.319,13 C	6.041.346,31 C
30/09/2022	010001	00001	2022GR000257	1.375,73 C	6.042.722,04 C
30/09/2022	010001	00001	2022GR000258	985.648,89 C	7.028.370,93 C
31/10/2022	010001	00001	2022GR000287	743,36 C	7.029.114,29 C
31/10/2022	010001	00001	2022GR000288	45.366,55 C	7.074.480,84 C
31/10/2022	010001	00001	2022GR000289	1.322,35 C	7.075.803,19 C
31/10/2022	010001	00001	2022GR000290	1.026.088,91 C	8.101.892,10 C

Superintendência Estadual de Contabilidade Secretaria de Estado de Finanças



RONDÔNIA
Governo do Estado



Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

FONTE RECURSO: 0133 Remuneração De Depósitos Bancários

ATE O MES: 10 - OUTUBRO

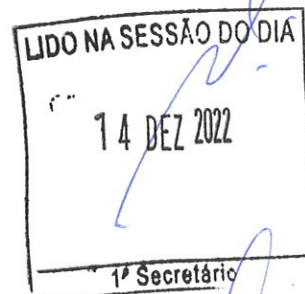
Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	10.057.375,94
0133 Remuneração De Depósitos Bancários	10.057.375,94
00102757X0000073881	8.543,78
00102757X0000091812	486.681,37
00102757X0000103926	15.586,27
00102757X0000633674	9.546.564,52
Total Consolidado	10.057.375,94

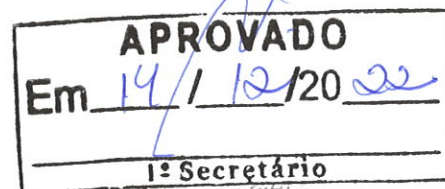




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



REQUERIMENTO
DISPENSA DE INTERSTÍCIO



Autor: Alan Azeiteiro

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segundo turno de discussão e votação o Projeto de Lei nº 1752, que

_____.

Plenário das Deliberações, 14 / 12 / 2022

Deputado Estadual